



# <u>CIRCULAR - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023</u> NEGOCIAÇÕES ENCERRADAS.

O SINDICADO DOS TRABALHADORES EM HOTEIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES, FAST-FOOD DE CATANDUVA E REGIÃO - SINTHORCAT e o SINDICATO DOS HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP – SINHORES, por meio de seus respectivos Presidentes, vêm por meio desta, informar a todos os empresários do setor nos municípios de *Ariranha/SP, Cajobi/SP, Catanduva/SP, Catiguá/SP, Irapuã/SP, Palmares Paulista/SP, Paraíso/SP, Pindorama/SP, Sales/SP, Santa Adélia/SP, Tabapuã/SP* e *Urupês/SP* e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes nestas cidades, <u>que foi encerrada negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023</u>, destacando-se, dentre outras cláusulas relevantes, as seguintes:

#### 1. PISO SALARIAL A PARTIR DE 01/01/2023

EMPRESAS EM GERAL: R\$ 2.015,84 (dois mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

EMPRESAS ENQUADRADAS NO REPIS: R\$ 1.790,21 (um mil setecentos e noventa reais e vinte e um centavos).

PSI – PISO SALARIAL DE INGRESSO PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REPIS: R\$ 1.483,00 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais).

#### 2. REAJUSTE SALARIAL

Os pisos salariais serão reajustados em **5,93%** (cinco vírgula noventa e três por cento) sob o piso salarial praticado em dezembro 2022.

A diferença salarial resultante do reajuste, será quitada na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2.023, sem qualquer incidência de juros e de atualização monetária.

### 3. REPIS E EQUIVALÊNCIA SALARIAL

O <u>prazo</u> para adesão ao **REPIS 2023** ou requerimento de **Equivalência Salarial** terminará no dia <u>31/03/2023</u>, exceto para as novas empresas e para aquelas que até essa data estejam exercendo suas atividades sem empregados.

## 4. ALIMENTAÇÃO ou CESTA BÁSICA

O valor nominal da cesta básica ou Ticket Alimentação a partir de 01/01/2023 será de **R\$212,92** (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), para as empresas em geral e para as empresas enquadradas no REPIS.

Rua XV de Novembro, 2939, 7 Tel.: (17) 3234-3488 - Site E-mail: shotrest@terra.com.br





A diferença resultante do reajuste será quitada na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2.023, sem qualquer incidência de juros de e atualização monetária.

### 5. DEMAIS CLÁUSULAS

As demais CLAUSULAS ECONÔMICAS e SOCIAIS estão expostas na Convenção Coletiva de Trabalho 2023.2023 cujo documento encontra-se arquivado nas entidades sindicais respectivas e serão disponibilizadas para àqueles que cumpriram as disposições da CCT 2022.2022.

# 6. CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AOS SINDICATOS PROFISSIONAL E PATRONAL

São mantidos os percentuais de descontos relativos as contribuições ao sindicato dos empregados, garantido o direito de oposição, nos mesmos moldes da CCT anterior.

Mantida a contribuição para custeio do sistema negocial das empresas, cujo valor será dividido em quatro parcelas nos mesmos moldes da CCT anterior.

Catanduva/SP, 08 de fevereiro de 2023.

Hilário Lopes da Silva Neto Presidente do SINTHORCAT Paulo Roberto da Silva Presidente do SINHORES

manlo -

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO

SINDICATO DE HOTĖIS, RESTAURANTES BARES E SIMILARES DE